

LEI MUNICIPAL Nº 1611

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito
Suplementar no valor de Cr\$ 59.880,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
Suplementar no valor de Cr\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oi-
tocentos e oitenta cruzeiros), para reforço das seguintes
verbas:

Código 111-8.02.0-c - Sub-prefeitura rurais Cr\$ 9.800,00

Código 121-8.13.4-b - Despesas de Viagens administrativas -

Contadoria..... Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - servirá de recurso para abertura do crédito
Suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a rubrica
6.12.0 - Cobrança da dívida ativa - Arrecadação a maior já
verificada, na mesma importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrar' em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 02 DE OUTU-
BRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal